

LEI MUNICIPAL N.º 4.036/2026

Dispõe sobre a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Agente Educacional e dá outras providências.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 059/2026, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo a efetivar a contratação, em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para que haja a execução por determinado período dos serviços especiais de Agente Educacional.

Art. 2.º - O(a) profissional a ser contratado(a) será em número de 01 (um) com o cargo de AGENTE EDUCACIONAL, com carga horária de 40 horas semanais que deverá atender a titulação mínima exigida para desempenhar as funções.

Art. 3.º - A contratação terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, e poderá ser encerrada antecipadamente em razão do término do objeto que fundamentou a contratação.

Art. 4.º - A remuneração do(a) profissional contratado(a), será equivalente aos padrões e níveis correspondentes ao cargo de Agente Educacional, sendo reajustado na mesma data e na mesma proporção dos servidores efetivos, correndo as despesas decorrentes à conta da dotação orçamentária específica para este cargo.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de setembro de 2026.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 29.09.2026

Fabício Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob
OAB-RS 84.781
Assessor Jurídico

ANEXO I

CARGO: AGENTE EDUCACIONAL

NÍVEL: BÁSICO

FAIXA: I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Responsável pelo atendimento domiciliar às famílias, por meio de atividades específicas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Realizar o trabalho diretamente com as famílias, orientando-as e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação. Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas a partir do diagnóstico, ou seja, do marco zero. Acompanhar e controlar a qualidade das ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes. Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes. Planejar e executar as Modalidades de Atenção Individual e Grupal. Planejar e executar seu cronograma de visitas às famílias. Participar da Capacitação de Visitadores, realizadas pelo Monitor/GTM. Receber a formação e a capacitação necessárias. Comunicar ao GTM a percepção e/ou identificação de suspeita da violência doméstica e crianças portadoras de deficiência, preencher documentos, elaborar relatórios, demais atividades correlatas ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 40 horas semanais

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

- a) Escolaridade: Nível Básico - Ensino Fundamental Completo;
- b) Outras: Conforme as inscrições reguladoras do processo seletivo.
- c) Idade mínima de 18 anos.